



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 4.596, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011.

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal – URM para vigorar no exercício fiscal de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo a Lei n.º 1.168, de 20 de outubro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º É fixada para vigorar no exercício fiscal de 2012, a Unidade de Referência Municipal – URM, criada pela Lei n.º 846, de 13 de março de 2001, em R\$ 2,6093, corrigida em 5,95%, com base no índice do IGPM/FGV, acumulado de dezembro de 2010 a novembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 5 de dezembro de 2011.

NESTOR KRUPP
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ERNANI ROBERTO ACOSTA
Secretário de Administração

MARCOS RAMIRO SANTIAGO
Secretário de Finanças